

 **1520 - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS
MECANICAS**

O documento foi entregue para CVM e B3



BRASIL
BOLSA
BALCÃO



Comissão de Valores Mobiliários



Tipo de Documento:

Assembleia - AGO/E - Edital de Convocação

Tipo de Apresentação:

Apresentação

Data / Hora da Assembléia:

30/04/2024 15:00

Data da Entrega:

26/03/2024 19:55:02

Versão:

1

Protocolo: 001520IPE300420240104537711-97

BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.851.615/0001-53
NIRE 35 300 037 294
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia **30 de Abril de 2024, às 15 horas**, na Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159, Auditório do andar térreo, Centro, Guarulhos - SP – CEP 07012-020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2023;
- II) Proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos;
- III) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração para o Conselho de Administração e Diretoria;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I) Mudança de endereço da Sede da Companhia.

O percentual mínimo da participação do capital social votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), em conformidade com a Resolução CVM n. 70/2022.

Estão à disposição dos acionistas cópias dos seguintes documentos relativos ao exercício social findo em 31/12/2023:

- I) Relatório da administração;
- II) Demonstrações Financeiras;
- III) Parecer dos auditores independentes;
- IV) Proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos;
- V) Proposta do Conselho de Administração para remuneração do Conselho de Administração e Diretoria.

Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 (três) dias úteis antes da realização da Assembleia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social.

Conforme previsto na Resolução CVM n. 81/2022, os acionistas poderão utilizar o procedimento de voto à distância através do Boletim de Voto à Distância, disponibilizado pela companhia juntamente com os demais documentos a serem discutidos nas assembleias, cujo Boletim pode ser enviado pelo acionista até 7 (sete) dias antes da data da assembleia, por meio da instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração das ações ou diretamente à companhia.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas, o boletim de voto à distância e as instruções para o exercício do voto à distância, encontram-se à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia, à Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159, Sala 1016, Centro, Guarulhos - SP – CEP 07012-020, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br).

Guarulhos, 27 de março de 2024.

EDUARDO FANTIN
Vice-Presidente do Conselho de Administração.